



## **LEI Nº 880/2018**

Altera Lei Municipal nº 872/2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018-2021, e contém outras providências.

O Povo do Município de Caputira, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, **aprova**, eu, Prefeito Municipal, em seu nome, **sanciono** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados os Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 872/2017 – Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, de acordo com redação constante do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de primeiro de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caputira - MG, 05 de dezembro de 2018.

---

**CELSO GONÇALVES ANTUNES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**